



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL I - SANTANA**

**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1001238-78.2016.8.26.0001**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **Clara Indiana Dhers e outro**  
 Executado: **Eduardo Marcelo Dhers**

Tramitação prioritária  
 Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 24 de março de 2022, no Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): três prédios e seus respectivo terreno, situados à Rua Relíquia, Casa Verde, nesta Comarca, registrados no 8º Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 121595, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eduardo Marcelo Dhers, CPF nº 182.668.378-05, RG nº 52.229.000. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**